

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CAMPUS II**  
**COMISSÃO DE ÉTICA**

(Portaria nº 50/2024/DIR/CCA/UFPB)

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COMISSÃO DE ÉTICA**

A comissão de ética foi constituída através da Portaria nº50/2024/DIR/CCA/UFPB em 11/09/2024.

Em 16/09/2024 foi criado o grupo whatsapp temporário da comissão de ética para facilitar a comunicação entre os seus membros.

De forma democrática a composição da comissão de ética titular ficou da seguinte forma: Prof. Roseilton (Presidente), Profa. Natália (Vice – presidenta), Secretaria (TA Danilo e Discente de Grad Caio), Apoio (TA Edilane e Discente de POSGRAD João).

Um dos primeiros atos da Presidência foi dar conhecimento a todos do Edital 10/2024 – DIR/CCA/UFPB para leitura e entendimento sobre as atribuições da comissão de ética.

Em 30/09/2024 integrantes da comissão de ética participaram de reunião com a comissão eleitoral (FOTO 1), presidida pelo Prof. Cauby Dantas na sala de vídeo conferência do prédio central às 09 horas, para detalhamento do Edital 10/2024 – DIR/CCA/UFPB com ênfase no cronograma de etapas e datas importantes.

O NSTI deu todo suporte tecnológico nas pessoas dos TAs Emerson e João Paulo, inclusive alimentando a página do CCA com informações úteis a comunidade acadêmica, na ocasião foi criado o e-mail oficial: [comissaoetica@cca.ufpb.br](mailto:comissaoetica@cca.ufpb.br).

Uma nova reunião aconteceu em 02/10/2024 na sala de reuniões do DCFS entre a comissão de ética e o presidente da comissão eleitoral para dirimir algumas dúvidas sobre o processo eleitoral e para apresentação de todos os membros (Foto 2).

No dia 03/10/2024 estivemos mais uma vez reunidos com a comissão eleitoral e com os representantes de cada chapa para sorteio dos números simbólicos que cada candidatura iria usar em suas campanhas, ficando após sorteio definidos chapa 1, Danila e Betânia; Chapa 2, Bruno e Felipe (Foto 3).

O debate entre os candidatos ficou definido para o dia 16/10/2024 as 14 horas no auditório Dora Baracho, ocasião em que toda comissão esteve

presente para acompanhamento do debate e auxílio a comissão eleitoral na manutenção da ordem.



Essa comissão acolheu, apurou e deliberou sobre as seguintes denúncias formais, abaixo listadas:

- . Denúncia 1 – período da campanha eleitoral (anexo 1)
- . Denúncia 2 – Dia da votação (anexo 2)

Por fim, publicado o resultado das eleições, a comissão de ética analisou a prestação de contas das duas chapas e não observou nenhuma inconsistência e ou irregularidade, conforme pode ser observado nas imagens dos pareceres abaixo:

- . Chapa 1 (anexo 3)
- . Chapa 2 (anexar 4)

**Areia, 25 de outubro de 2024**

**COMISSÃO DE ÉTICA**

# ANEXO 1 – Denúncia 1

Para sair do modo de ecrã inteiro, prima  Esc

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

COMISSÃO DE ÉTICA (Portaria nº 50/2024/DIR/CCA/UFPB)

**PARECER**

Trata-se de denúncia apresentada pela Chapa Cultiva CCA (Chapa 1), formalizada através do Ofício nº 001/2024, de 10 de outubro de 2024, segundo a qual a Chapa 2 estaria distribuindo picolés para os estudantes na frente do Restaurante Universitário – RU, no dia 09 de outubro do corrente ano.

Da análise detalhada da denúncia, verifica-se que ela foi embasada unicamente em *prints* de conversa no grupo de WhatsApp "UFPB CAMPUS II - AREIA", da qual destacam-se os seguintes trechos:

Barbara Ohanna   
O homem é gente fina dts, se compadeceu com quem estava ajudando hoje e pagou dindin para geral

Maysa Duarte +55 87 99103-4347  
E era de graça? Que droga, pedir a oportunidade, tá cara vez que os estudantes ganha algo e não ganha  
Eu nem sabia que era de graça kkkk fui comprar. Al seu Luis: os professores tão pagando, pode levar 21:09

Conforme se observa, na conversa apresentada não está claro quem supostamente teria distribuído ou autorizado a distribuição dos picolés, nem em que contexto a referida distribuição estava sendo realizada. Assim, não é possível a conclusão do envolvimento dos candidatos ou apoiadores da Chapa 2.

Ademais, não foram apresentados outros elementos capazes de comprovar a prática de conduta vedada pelo Edital que regulamenta o Processo de Consulta.

Destaca-se, ainda, que a distribuição de brindes, se devidamente constatada, enseja a aplicação da penalidade mais grave prevista no Edital n. 10/2024 - DIR/CCA/UFPB, de maneira que a sua ocorrência deve ser robustamente comprovada.

Portanto, verifica-se que os elementos probatórios até então apresentados pelos denunciante não são suficientes para comprovar a ocorrência da violação prevista no item 4.8, VII, do Edital 10/2024 - DIR/CCA/UFPB.

Não tendo mais nada a tratar, e por meio de avaliação da denúncia, esta comissão emite este parecer.

**Areia, 12 de outubro de 2024.**

**Comissão de Ética**

 Documento assinado digitalmente <b>JOSAO BATISTA ANDREAS SILVA</b> CPF: 14.103.024-01-10-0001 Verifique em <a href="https://lattes.lncc.gov.br">https://lattes.lncc.gov.br</a>	 Documento assinado digitalmente <b>ROSELTON FERREZ DOS SANTOS</b> CPF: 14.103.024-01-10-0001 Verifique em <a href="https://lattes.lncc.gov.br">https://lattes.lncc.gov.br</a>	 Documento assinado digitalmente <b>ROBERTO VICTOR ALVES VONZES DE SOUZA</b> CPF: 14.103.024-01-10-0001 Verifique em <a href="https://lattes.lncc.gov.br">https://lattes.lncc.gov.br</a>
 Documento assinado digitalmente <b>OSLAINE NEELLY DOS SANTOS</b> CPF: 14.103.024-01-10-0001 Verifique em <a href="https://lattes.lncc.gov.br">https://lattes.lncc.gov.br</a>	 Documento assinado digitalmente <b>NEILIA NATAS SOUZA AZEVEDO</b> CPF: 14.103.024-01-10-0001 Verifique em <a href="https://lattes.lncc.gov.br">https://lattes.lncc.gov.br</a>	 Documento assinado digitalmente <b>OSLAINE NEELLY DOS SANTOS</b> CPF: 14.103.024-01-10-0001 Verifique em <a href="https://lattes.lncc.gov.br">https://lattes.lncc.gov.br</a>

# ANEXO 2 – Denúncia 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CAMPUS II  
COMISSÃO DE ÉTICA  
(Portaria nº 50/2024/DIR/CCA/UFPB)

**PARECER**

Trata-se de denúncia formalizada pela Prof.ª Danila Barreiro Campos e pelo Servidor Técnico-Administrativo Renato Nunes do Nascimento através do Ofício n. 2/2024 - CCA - LERV (Processo n. 23074.094138/2024-23).

De acordo com os denunciante, a Chefe de Gabinete da Direção de Centro "auxiliou servidores técnico-administrativos a corrigirem erros nos e-mails e, depois de corrigidos, a secretária permaneceu junto ao eleitor acompanhando a votação na cabine virtual, não respeitando a privacidade do voto", o que pode "comprometer a lisura do processo eleitoral".

Da análise dos autos, verifica-se que foram juntados *prints* de conversa de um grupo de WhatsApp e uma fotografia de um servidor saindo da Direção do Centro de Ciências Agrárias.

Nesse contexto, as mensagens trocadas mencionam que, no começo do dia da eleição (21/10/2024), alguns servidores acessaram o sistema de votação na sala da Secretaria da Direção de Centro. Ocorre que, não há na conversa qualquer indício de que os referidos agentes públicos tenham tido os direitos de escolha e de sigilo violados.

Ademais, destaca-se que é imprescindível que as denúncias estejam respaldadas em provas contundentes de que a integridade do pleito eleitoral foi maculada, o que não se observa no caso em tela.

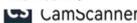
Diante do exposto, a Comissão de Ética responsável pela condução do processo de consulta para Diretor e Vice-diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba entende que até então não foram apresentadas provas do comprometimento da lisura do processo eleitoral.

Não tendo mais nada a tratar, e por meio de avaliação da denúncia, este é o parecer.

**Areia, 22 de outubro de 2024.**

**Comissão de Ética**

 Documento assinado digitalmente <b>NEILIA NATAS SOUZA AZEVEDO</b> CPF: 14.103.024-01-10-0001 Verifique em <a href="https://lattes.lncc.gov.br">https://lattes.lncc.gov.br</a>	 Documento assinado digitalmente <b>OSLAINE NEELLY DOS SANTOS</b> CPF: 14.103.024-01-10-0001 Verifique em <a href="https://lattes.lncc.gov.br">https://lattes.lncc.gov.br</a>	 Documento assinado digitalmente <b>OSLAINE NEELLY DOS SANTOS</b> CPF: 14.103.024-01-10-0001 Verifique em <a href="https://lattes.lncc.gov.br">https://lattes.lncc.gov.br</a>
--	---	---



## ANEXO 3 – Prestação de Contas da Chapa 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CAMPUS II  
COMISSÃO DE ÉTICA  
(Portaria nº 50/2024/DIR/CCA/UFPB)

**Parecer da Comissão de Ética sobre o Processo n. 23074.094572/2024-42, o qual trata da prestação de contas da Chapa 2: NOVOS TEMPOS PARA O CCA: DIÁLOGO, EXPERIÊNCIA E INCLUSÃO.**

**Interessados:** CAUBY DANTAS, BRUNO DE OLIVEIRA DIAS E FELIPE NAEL SEIXAS  
**Assunto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE CAMPANHA ELEITORAL CHAPA 2: NOVOS TEMPOS PARA O CCA: DIÁLOGO, EXPERIÊNCIA E INCLUSÃO, FORMADA PELOS CANDIDATOS BRUNO DE OLIVEIRA DIAS E FELIPE NAEL SEIXAS.

### 1. Análise:

Trata-se da prestação de contas apresentada à Comissão de Ética pela Chapa 02 registrada no pleito para escolha do Diretor e Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias, realizado em 21 de outubro de 2024.

A Chapa 02, composta pelos Professores Bruno de Oliveira Dias e Felipe Nael Seixas, apresentou, no dia 22 de outubro de 2024, demonstrativo financeiro dos recursos utilizados na campanha eleitoral.

Nesse contexto, verifica-se a seguinte entrada de recursos:

Descrição	Valor
Recursos dos candidatos	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Não foram apresentadas doações para a campanha.

Ademais, restaram comprovadas as seguintes saídas:

Descrição	Valor	Comprovação
Assessoria de comunicação e mídia social	R\$ 3.250,00	Nota fiscal e comprovantes bancários
Produção e gravação de jingle para a campanha	R\$ 900,00	Nota fiscal e comprovante bancário
Confecção de 5 faixas	R\$ 912,00	Nota fiscal e comprovantes bancários

CS CamScanner

Continuação...

Impressão de adesivos	R\$ 1.980,00	Nota fiscal e comprovante bancário
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.042,00</b>	

Desta forma, a Chapa 2: NOVOS TEMPOS PARA O CCA: DIÁLOGO, EXPERIÊNCIA E INCLUSÃO apresentou um relatório financeiro com o custo total da campanha de R\$ 7.042,00 (sete mil e quarenta e dois reais).

### 2. Parecer:

Considerando:

- A atribuição da Comissão de Ética para receber, apreciar e deliberar sobre o relatório financeiro das candidaturas (item 2.8, V, do Edital 10/2024 - DIR/CCA/UFPB);
- O item 4.11 do Edital 10/2024 - DIR/CCA/UFPB, que determina o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão da consulta prévia para que as candidaturas apresentem registros da origem e destinação dos recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral;
- O item 4.12 do Edital 10/2024 - DIR/CCA/UFPB, que determina como limite máximo de gastos por candidatura o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sob pena de impugnação da candidatura; e
- Que o relatório financeiro está devidamente instruído com documentos comprobatórios.

Somos de parecer **favorável** à aprovação da prestação de contas apresentada no processo em tela.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

COMISSÃO DE ÉTICA

Documento assinado digitalmente  
CAUBY DANTAS  
CPF: 010.100.000-00  
Verifique em: https://sistemas.ufpb.br

Documento assinado digitalmente  
BRUNO DE OLIVEIRA DIAS  
CPF: 010.100.000-00  
Verifique em: https://sistemas.ufpb.br

Documento assinado digitalmente  
FELIPE NAEL DOS SANTOS  
CPF: 010.100.000-00  
Verifique em: https://sistemas.ufpb.br

Documento assinado digitalmente  
DANIEL FERREIRO DOS SANTOS  
CPF: 010.100.000-00  
Verifique em: https://sistemas.ufpb.br

CS CamScanner

## ANEXO 4 – Prestação de Contas da Chapa 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CAMPUS II  
COMISSÃO DE ÉTICA  
(Portaria nº 50/2024/DIR/CCA/UFPB)

**Parecer da Comissão de Ética sobre o Processo n. 23074.094572/2024-42, o qual trata da prestação de contas da CHAPA 1 CULTIVA CCA: FORTALECENDO AS RAÍZES E CONSTRUINDO O FUTURO**

**Interessados:** CAUBY DANTAS, DANILA BARREIRO CAMPOS e MARIA BETANIA HERMENEGILDO DOS SANTOS.

**Assunto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE CAMPANHA ELEITORAL CHAPA 1 CULTIVA CCA: FORTALECENDO AS RAÍZES E CONSTRUINDO O FUTURO, FORMADA PELAS CANDIDATAS DANILA BARREIRO CAMPOS E MARIA BETANIA HERMENEGILDO DOS SANTOS.

### 1. Análise:

Trata-se da prestação de contas apresentada à Comissão de Ética pela Chapa 01 registrada no pleito para escolha do Diretor e Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias, realizado em 21 de outubro de 2024.

A Chapa 01, composta pelas Professoras Danila Barreiro Campos e Maria Betania Hermenegildo dos Santos, apresentou, no dia 23 de outubro de 2024, demonstrativo financeiro dos recursos utilizados na campanha eleitoral.

Nesse contexto, verifica-se a seguinte entrada de recursos:

Descrição	Valor
Recursos dos candidatos - Danila Barreiro Campos	R\$ 600,00
Recursos dos candidatos - Maria Betania Hermenegildo dos Santos	R\$500,00
Doações de pessoas físicas	R\$1.630,00
Rendimentos	R\$1,91
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.731,91</b>

Esses recursos foram oriundos de três fontes: 1- autofinanciamento: caracterizado pelo investimento pessoal realizado pelas próprias candidatas, totalizando um valor de R\$

Continuação...

1.100,00 (mil e cem reais); 2- Doações de Pessoas Físicas: realizadas pela comunidade acadêmica, totalizando R\$ 1.630,00 (mil, seiscentos e trinta reais); 3- Rendimentos: oriundos das aplicações realizadas na conta eleitoral totalizando R\$1,91

Ademais, restaram comprovadas as seguintes saídas:

DESCRIÇÃO	VALOR	COMPROVAÇÃO
Adesivos microperfurados	R\$ 1.150,00	Nota fiscal e comprovantes bancários
Adesivos bottons	R\$ 250,00	Nota fiscal e comprovante bancário
Confeção de lençóis/costureira	R\$ 120,00	Recibo e comprovante bancário
Faixa em iona	R\$ 200,00	Nota fiscal e comprovante bancário
Adesivos bottons	R\$50,00	Nota fiscal e comprovante bancário
Adesivos para carros	R\$151,91	Nota fiscal e comprovante bancário
Faixa em iona	R\$400,00	Nota fiscal e comprovante bancário
Post patrocinado - META/Facebbok	R\$60,00	Recibo e comprovante bancário
Intérprete Libras/Live Youtube	R\$150,00	Recibo e comprovante bancário
Intérprete Libras/Edição Podcast	R\$200,00	Recibo e comprovante bancário
<b>TOTAL</b>	<b>R\$2.731,91</b>	

Desta forma, a 1 CULTIVA CCA: FORTALECENDO AS RAÍZES E CONSTRUINDO O FUTURO, apresentou um relatório financeiro com o custo total da campanha de R\$ 2.731,91 (dois mil setecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).

### 2. Parecer:

Considerando:

- A atribuição da Comissão de Ética para receber, apreciar e deliberar sobre o relatório financeiro das candidaturas (item 2.8, V, do Edital 10/2024 - DIR/CCA/UFPB);
- O item 4.11 do Edital 10/2024 - DIR/CCA/UFPB, que determina o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão da consulta

## Continuação...

prévia para que as candidaturas apresentem registros da origem e destinação dos recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral;

- c) O item 4.12 do Edital 10/2024 - DIR/CCA/UFPB, que determina como limite máximo de gastos por candidatura o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sob pena de impugnação da candidatura; e
- d) Que o relatório financeiro está devidamente instruído com documentos comprobatórios.

Somos de parecer **favorável** à aprovação da prestação de contas apresentada no processo em tela.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

COMISSÃO DE ÉTICA



---

*Emitido em 28/10/2024*

**RELATÓRIO Nº 1/2024 - CCA-DCFS (11.01.23.05)**  
**(Nº do Documento: 1)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 28/10/2024 08:39 )*  
**CAUBY DANTAS**  
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*  
*1125688*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, documento (espécie): **RELATÓRIO**, data de emissão: **28/10/2024** e o código de verificação: **0d1c193fd3**